



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

---

Marilândia-ES, 03 de abril de 2025.

OF/Gabinete do Prefeito/Nº 161/2025

Ao : Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

**Sr.º Adilson Reggiani**

**Assunto: Solicitação de Aprovação de Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.723, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES”.

O referido projeto tem por objetivo reajustar o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores municipais, garantindo melhores condições e suporte para o desempenho de suas funções. A presente alteração considera a necessidade de adequação aos índices inflacionários e à valorização dos servidores públicos.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e a tramitação do Projeto de Lei, conforme previsto no Regimento Interno dessa Casa, dada a relevância do tema para a administração pública e os servidores municipais.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**

**Prefeito Municipal**